

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

(a) Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Desembargador Corregedor

Portaria
Portaria
PORTARIA GP 39 2020

PORTARIA GP N. 39, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2020, que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes, à Corregedora e à Vice-Corregedora.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõe sobre delegação de competência do Presidente às autoridades nele especificadas;

CONSIDERANDO a aquiescência manifestada pelas Desembargadoras Corregedora e Vice-Corregedora,

RESOLVE,

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 6º da Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

V- coordenar as atividades da Secretaria de Apoio Judiciário.

Art. 2º Republica-se a Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2020, para incorporação da alteração promovida por este ato normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Portaria GP1 2020 Republicacao

PORTARIA GP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

(*Republicada para inserir a alteração introduzida pela Portaria GP n. 39, de 9 de janeiro de 2020)

Trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes, à Corregedora e à Vice-Corregedora.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

CONSIDERANDO o art. 125 da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), que autoriza o Presidente de um Tribunal a delegar atribuições ao Vice-Presidente, de comum acordo com este;

CONSIDERANDO os arts. 25, inciso XXVI, e 26 do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõem sobre delegação de competência do Presidente às autoridades neles especificadas;

CONSIDERANDO a aquiescência dos Desembargadores 1º e 2º Vice-Presidentes, da Corregedora e da Vice-Corregedora em aceitar a delegação de atribuições judiciárias e administrativas; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes, à Corregedora e à Vice-Corregedora.